



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

Ofício nº 1368/2025/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 722, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004228/2025-95.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 77 (2181612) que trata sobre o Requerimento de Informação nº 722, de 2025, “*Requer informações à Ministra da Cultura, Margareth Menezes, sobre o uso de recursos da Pasta para financiar entidades ligadas ao PT.*”, de autoria da Deputada Federal Caroline de Toni, e encaminho-lhe cópia da manifestação técnica e jurídica desta Pasta acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Ministro de Estado da Cultura Substituto

Anexo:

- I - Ofício nº 900/2025/SCC/GM/MinC (SEI nº 2206120);
- II - Ofício nº 1921/2025/GSE/SE/MinC (SEI nº 2213303)
- III - Ofício nº 327/2025/CGTVS/DFD/SECFC/GM/MinC (SEI nº 2203710);
- IV - Ofício nº 53/2025/DIREX/PRESI (SEI nº 2214659) e anexos (2214669, 2214677);
- V - Ofício nº 2372/2025/CGEX/SPOA/GSE/SE/MinC (2205720) e anexos (SEI nº 2205709, 2205719);
- VI - Ofício nº 172/2025/CIMP/CGRL/SPOA/GSE/SE/MinC (SEI nº 2213656)
- VII - Planilhas de registros de acesso dos visitantes ao Edifício Sede do MinC (2213682, 2213693);
- VIII - NOTA nº 00146/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 2221809)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Ministro de Estado da Cultura Substituto**, em 14/05/2025, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2222541** e o código CRC **E26FE64A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004228/2025-95

SEI nº 2222541



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra
Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural
Diretoria de Fomento Direto
Coordenação-Geral de de Transferências Voluntárias

Ofício nº 327/2025/CGTVS/DFD/SECFC/GM/MinC

Brasília, 24 de Abril de 2025.

Assunto: **Requerimento de Informação n.º 722/2025 - Câmara dos Deputados.**

1. Em resposta ao Ofício Circular nº 913 SEFIC (2203107) e Ofício nº 195/2025/GSE/MinC (2201635), em que se solicita informações sobre convênios e contratos firmados com a Associação Coletivo Cultural, informo o seguinte:
2. Em 2023, a Associação Coletivo Cultural (CNPJ: 17.927.090/0002-44) foi beneficiada pela emenda parlamentar de autoria da Deputada Áurea Carolina, nº 39160016 **no valor do ajuste de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a realização do projeto “Oficinas de Capacitação Cultural Minas Lab - Festa Tradição Mineira em comunidades de povos tradicionais no Estado de Minas Gerais.”**
3. A parceria foi formalizada por meio do Termo de Fomento nº 942616, seguindo os procedimentos estabelecidos pela legislação, incluindo a Lei 13.019/2014 e o Decreto 8.726/2016, além das orientações da Advocacia Geral da União (AGU) - Modelos e Listas de Verificação - Lei nº 13.019 de 31/07/2014-MROSC, conforme detalhado nos autos do processo SEI nº 01400.006411/2023-63 ([Processo](#)).
4. Por se tratar de um ajuste com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), foram verificados os requisitos necessários à habilitação do parceiro conforme disposto em Lista de Verificação AGU - 942616/2023 (1541159), a saber :
Plano de Trabalho: A destinação dos recursos foi analisada, conforme previsto pela legislação vigente;
Chamamento Público: por se tratar de recursos foram provenientes de emenda parlamentar, com o autor da emenda indicando os beneficiários e a ordem de prioridade, não se aplica a modalidade de chamamento público;
Atendimento aos requisitos para celebração do ajuste foram atendidos, conforme disposto no Art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
Cumprimento de exigências de documentação conforme o Art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014;
Declarações da Organização da Sociedade Civil conforme disposto no Art. 27 do Decreto nº 8.726/2016. (1280221, 1280822, 1280223, 1280225, 1280226, 1280227);
Foram emitidos pareceres técnicos (1257366 e 1511005), os quais se manifestaram expressamente sobre os requisitos previstos no Art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e no Art. 30 do Decreto nº 8.726/2016.
Verificação de regularidade nos seguintes cadastros: Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), não sendo encontrados impedimentos para a celebração da parceria.
5. A liberação financeira no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** ocorreu após a autorização da SRI/PR (1566363), por meio da Ordem Bancária 2024OB000005 (1589790).
6. Ainda, a fim de subsidiar resposta aos temas abordados no Requerimento de Informação nº 722, de 2025, informamos que no âmbito desta Coordenação Geral de Transferências Voluntárias, não há registros de participação de "membros" da Associação Coletivo Cultural em comissões de seleção de editais realizados pela Coordenação.
7. Sendo assim, restituímos os autos para avaliação e consolidação das informações a serem enviadas a SE.
Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JÉSSICA SILVA QUERINO
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Rocha Azevedo de Oliveira, Diretor(a)**, em 24/04/2025, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Silva Querino, Chefe de Divisão**, em 25/04/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203710** e o código CRC **6DCE23CC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004228/2025-95

SEI nº 2203710



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra
Secretaria dos Comitês de Cultura

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Ofício nº 900/2025/SCC/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
WANDERSON LIMA
Coordenador de Assuntos Federativos

Assunto: Requerimento de Informação nº 722, de 2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004228/2025-95.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício nº 103/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC (2183877), por meio do qual nos foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 722, de 2025, o qual “*Requer informações à Ministra da Cultura, Margareth Menezes, de autoria da Deputada Caroline de Toni, prestamos as seguintes informações:*

1) Fornecer a relação de todos os servidores lotados nos Escritórios Regionais do Ministério da Cultura, apontando:

I.

o tipo de vínculo (se comissionado ou efetivo);

A equipe dos Escritórios Estaduais é constituída por 27 coordenadores em cargos ou funções comissionados - os quais, segundo o Art. 37, II, da Constituição Federal, são de livre nomeação e exoneração - e por um quadro de servidores públicos federais requisitados a partir do Edital de Chamamento Público nº 65/2023. Atualmente, além dos 27 coordenadores, os Escritórios são formados por 61 servidores efetivos. A relação de todos os servidores dos Escritórios Estaduais pode ser consultada no link: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/escritorios-estaduais-do-ministerio-da-cultura>.

II.

o valor da remuneração bruta; e

Os dados referentes à remuneração de todos os servidores públicos federais se encontram no Portal da Transparência do Governo Federal.

III.

se o servidor possui vínculo partidário, apontando, em caso positivo, qual o partido;

Não sendo critério para seleção de seu quadro funcional, o Ministério da Cultura não possui qualquer documentação ou relação das filiações partidárias de seus servidores, tratando-as como um aspecto de foro individual.

2) Informar quais desses escritórios já se encontravam em funcionamento antes da posse do atual governo;

Os Escritórios Estaduais, unidades descentralizadas do Ministério da Cultura, foram recriados pelo [DECRETO Nº 11.336, DE 1º DE JANEIRO DE 2023](#). Anteriormente, as unidades descentralizadas funcionavam como “Representações Regionais”, as quais foram extintas quando da extinção do próprio Ministério.

3) Informar os custos totais para a criação e manutenção desses escritórios desde o início da vigência do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC);

Trata-se de ações orçamentárias distintas: os Escritórios Estaduais compõem a estrutura deste Ministério, com dotação orçamentária referente à Custeio - **Ação 330339**. O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) é custeado por meio da ação orçamentária de Formulação e Gestão de Política Cultural - **Ação 20ZG**. Os valores, em ambos casos, são repassados anualmente ao Ministério da Cultura, conforme a dotação orçamentária de cada exercício.

Ressalta-se, entretanto, que não há relação entre o funcionamento dos Escritórios Estaduais de Cultura e a gestão do PNCC e do programa de Agentes Territoriais de Cultura. Os Escritórios Estaduais, unidades descentralizadas do Ministério da Cultura, estão sediados nas 27 capitais e suas atuações são delimitadas estadualmente. No que se refere aos projetos, valores e critérios de seleção do Programa Nacional dos Comitês de Cultura as informações podem ser acessadas através da plataforma TransfereGov, na aba Programas, com o número do Programa: 4200020230008

Informar, de forma individualizada para cada escritório regional:

I.

os Comitês de Cultura e Agentes Territoriais de Cultura selecionados desde o início da vigência do PNCC;

Comitês de Cultura

Região	UF	OSC CELEBRANTE
Centro-Oeste	DF	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPA TI
	GO	INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E VIDA
	MS	ASSOCIAÇÃO FLOR E ESPINHO
	MT	INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH
Nordeste	AL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPFUZZ
	BA	ASSOCIACAO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY
	CE	INSTITUTO BR ARTE
	MA	INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL - IMA
	PB	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAI NORDESTE
	PE	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE VICÊNCIA
	PI	ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
	RN	ASSOCIACAO GRUPO DE TEATRO FACETAS, MUTRETAS E OUTRAS HISTÓRIAS
Norte	AC	COMPANHIA VISSE E VERSA DE AÇÃO CÊNICA
	AM	INSTITUTO DE ARTICULAÇÃO DE JUVENTUDE DA AMAZÔNIA - IAJA
	AP	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIS AKI
	PA	ASSOCIAÇÃO DE AFRO ENVOLVIMENTO CASA PRETA AMAZONIA
	RR	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
	TO	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE ARTES CÊNICAS - FETAC
Sudeste	ES	INSTITUTO DE POLÍTICAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS - IPAC
	MG	AGÊNCIA DE INICIATIVAS CIDADÃS
	RJ	INSTITUTO USINA SOCIAL
	SP	AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAÇÃO

Sul	PR	SOYLOCOPORTI
	RS	ORGANIZAÇÃO CAMINHOS DA CULTURA
	SC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAIACU DE ALGUÉM

Agentes Territoriais de Cultura:

Sudeste - IFRJ	https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/CAEX/resultado_final_dos_atc.pdf
Norte - IFPA	https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/2024/pncc/6917-retificacao-da-homologacao-do-resultado-final-assinado/file
Centro-oeste - IFG	https://www.ifg.edu.br/attachments/article/38211/Resultado%20final%20Ed%2007.pdf
Nordeste - IFRN	https://portal.ifrn.edu.br/documents/16507/EDITAL_01.2024_Homologacao_do_Resultado_Final.pdf
Sul - IFSUL	https://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/2786-edital-faifsul-45-de-30-de-abril-de-2024

II.

os projetos realizados, em realização ou aptos a serem realizados por cada um desses agentes parceiros;

Toda execução do programa, incluindo o uso dos recursos, pode ser acompanhada através da Plataforma TransfereGov, número do Programa: 4200020230008.

As ações estão dispostas no plano de trabalho aprovado, conforme previsto no referido edital com vigência de 24 meses. Nesse sentido, o plano de trabalho contempla:

Linhas de Ação delineadas no Edital:

- Mobilização e Atuação em Rede
- Formação e Apoio Técnico
- Comunicação

Ações Estruturantes delineadas no edital:

1. Formações: Realização de cursos, oficinas e debates sobre direitos socioculturais, democracia e políticas culturais sob gestão do MinC, em âmbito nacional e local.
2. Encontros de Escuta e Diálogo: Realização de reuniões com o setor cultural local para ouvir e dialogar sobre a implementação das políticas culturais do MinC.
3. Assessoramento Técnico: Prestação de assessoria técnica personalizada para ajudar cidadãos e grupos na elaboração de projetos e acesso à políticas públicas de cultura.
4. Mobilizações: Atividades de mobilização social, como assembleias, oficinas e ações socioculturais.
5. Intervenções Artísticas e Socioculturais / Apresentações Culturais: Realização de intervenções artísticas para promover a cultura regional e estimular a economia da cultura.
6. Ações de Circulação: Realização de eventos presenciais para apresentar e debater políticas culturais em parceria com gestores do MinC e outros parceiros.
7. Plano de Comunicação dos Comitês de Cultura: Desenvolvimento de um plano de comunicação para ampliar o acesso à informação e promover a interação com a sociedade, utilizando diversas plataformas comunicacionais e estratégias de divulgação.

III.

o valor já liberado para cada um desses agentes e o que já está aprovado para liberação; e

Instrumento	UF	Valor recebido - 1ª Parcela (R\$) Primeiro semestre de 2024	Valor Recebido - parte da 2ª Parcela em dez. 2024 (R\$)	Valor Recebido - Remanescente da 2ª Parcela em fev. 2025 (R\$)	Total recebido (R\$) - 1ª e 2ª Parcelas
950732	AC	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
950730	AL	447.828,72	223.914,36	223.914,36	895.657,44
950722	AM	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
950726	AP	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
950715	BA	732.183,20	366.091,60	366.091,60	1.464.366,40
950733	CE	590.005,96	295.002,98	295.002,98	1.180.011,92
950734	DF	486.001,40	243.000,70	243.000,70	972.002,80
950735	ES	485.136,15	249.404,70	235.731,46	970.272,30
950736	GO	486.001,40	393.823,63	92.177,77	972.002,80
950737	MA	447.828,72	223.914,36	223.914,36	895.657,44
950755	MG	787.647,25	393.823,63	393.823,63	1.575.294,50
950739	MS	483.001,40	241.500,70	241.500,70	966.002,80
950738	MT	486.001,40	243.000,70	243.000,70	972.002,80
950740	PA	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
950754	PB	447.828,72	223.914,36	223.914,36	895.657,44
950747	PE	590.005,96	295.002,98	295.002,98	1.180.011,92
950746	PI	447.828,72	223.914,36	223.914,36	895.657,44
950750	PR	664.611,60	332.305,80	332.305,80	1.329.223,20
950745	RJ	787.647,25	393.823,63	393.823,63	1.575.294,50
950744	RN	447.828,72	223.914,36	223.914,36	895.657,44
950742	RO*	498.809,39	0,00	0,00	498.809,39
950703	RR	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
950743	RS	664.611,60	332.305,80	332.305,80	1.329.223,20
950728	SC	503.295,45	251.647,73	251.647,73	1.006.590,90
950727	SP	787.647,25	393.823,63	393.823,63	1.575.294,50
950720	TO	498.809,39	249.404,70	249.404,70	997.618,78
	SE**	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		14.264.606,60	7.040.558,16	6.725.239,06	28.030.403,81
*RO. Destratado					
**SE. Não pactuado					

IV.

os critérios utilizados para a seleção de cada um dos Comitês e Agentes, apresentando a documentação relativa os processos de candidatura e avaliação das propostas e projetos. Apresente as informações de forma individualizada;

Os critérios para celebração de convênio estavam dispostos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, no item 6.1, a saber:

6.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho, na fase de celebração, na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo VIII – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, observado o limite de 1% do valor global da proposta (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo X – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016) e Anexo IX – Declaração sobre os Dirigentes da Entidade e Remunerações (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016); e

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

Com relação aos critérios objetivos e técnicos utilizados para selecionar as OSCs, de acordo com Edital de Chamamento Público nº 02/2023, no ANEXO III - QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO, temos os seguintes campos a serem pontuados:

A - CAPACIDADE GERENCIAL DA DIRETORIA DA OSC E DOS COORDENADORES DA PROPOSTA

A1 - Qualificação instrucional da diretoria, comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação.

A2 - Experiência profissional da diretoria, comprovada por meio de declarações de pessoa jurídica.

A3 - Experiência profissional dos coordenadores apresentados na proposta, comprovada por meio de declarações de pessoa jurídica.

B - EXPERIÊNCIA DA OSC CELEBRANTE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

B1 - Tempo de constituição da OSC interessada.

B2 - Histórico de realização de projetos nas regiões imediatas prioritárias da Unidade da Federação.

B3 - Experiência prévia com a realização de projetos envolvendo temas e públicos prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

B4 - Histórico de parcerias institucionais firmadas.

C - EXPERIÊNCIA DAS OSCs EM REDE: EXECUTANTES NÃO-CELEBRANTES

C1 - Experiência prévia das OSCs da Rede (organizações executantes não-celebrantes) com realização de projetos envolvendo temas e públicos prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Destaca-se ainda que o item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que trata da etapa competitiva de avaliação das propostas, previa que:

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos quesitos e critérios de julgamento constantes no Anexo III – Quesitos e Critérios de Julgamento para Seleção.

8.5.4. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Anexo III, observadas as diretrizes e metas contidas no Anexo I – Referências para Colaboração. 8.5.5. A falsidade de informações, sobretudo com relação aos quesitos de julgamento A, B e C, conforme Anexo III –

Quesitos e Critérios de Julgamento para Seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

4) Fornecer a agenda pública da Secretária dos Comitês e Cultura, Roberta Cristina, desde sua posse no cargo, bem como a lista de identificação de visitantes da portaria do Minc desde janeiro de 2023.

A agenda pública da Secretária dos Comitês de Cultura, Roberta Cristina, e todos os outros dirigentes do Ministério da Cultura podem ser consultadas no link: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>, através do e-Agendas. Lá estão disponíveis os compromissos oficiais da Secretária desde o início de seu exercício.

5) Informar todos os contratos, convênios, acordos ou quaisquer outros instrumentos que tenham sido celebrados com a ONG “Associação Coletivo Cultural”, informando, ainda:

I.

O inteiro teor do processo que instruiu a celebração do eventual ato, contemplando, inclusive, o edital e critérios de avaliação bem como os demais candidatos que tenham participado;

II.

O valor total previsto em cada um dos instrumentos, apontando o valor já repassado e o que ainda resta pendente.

A Secretaria dos Comitês de Cultura celebrou, por meio de emenda parlamentar, o Termo de Fomento nº 967490/2024 com a Associação Coletivo Cultural, no dia 20/12/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A emissão de ordem bancária foi realizada, integralmente, no dia 13/03/2025. Todo o processo de análise técnica do projeto e do seu respectivo plano de trabalho é público e encontra-se na plataforma TransfereGov, podendo ser consultado por meio do número do Termo de Fomento supracitado.

Sendo essas as informações, esta Secretaria dos Comitês de Cultura permanece à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária dos Comitês de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 25/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2206120** e o código CRC **78E6630B**.



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

Ofício nº 1921/2025/GSE/SE/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
AMAURI SANTOS TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Requerimento de informação nº 722/2025.

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Faço referência ao Ofício nº 137/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC (2201487), que trata do Requerimento de Informação nº 722, de 2025, de autoria da Deputada Caroline de Toni (PL-SC), em que *“Requer informações à Ministra da Cultura, Margareth Menezes, sobre o uso de recursos da Pasta para financiar entidades ligadas ao PT”*, para apresentar os esclarecimentos quanto aos itens 5 e 6 do mencionado pedido, conforme solicitado.

2. **5) Fornecer a agenda pública da Secretária dos Comitês e Cultura, Roberta Cristina, desde sua posse no cargo, bem como a lista de identificação de visitantes da portaria do Minc desde janeiro de 2023.**

2.1. A Secretaria dos Comitês de Cultura, por meio do Ofício nº 900/2025/SCC/GM/MinC (2206120), informa que a agenda pública da titular daquela Secretaria, Senhora Roberta Cristina Martins, bem como dos demais dirigentes deste Ministério da Cultura, podem ser consultadas no link <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>, através do Sistema e-Agendas, plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos do Poder Executivo Federal. Lá estão disponíveis os compromissos oficiais da Secretária desde o início de seu exercício, a saber, 1º de fevereiro de 2023, data de sua nomeação.

2.2. No tocante à identificação de visitantes da portaria do MinC desde janeiro de 2023, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, área responsável pelas ações de administração de imóveis, disponibilizou as planilhas (2213682, 2213693) com os registros de acesso dos visitantes ao Edifício Sede desta Pasta, localizado no Bloco B da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, referentes ao período de maio de 2023 a abril de 2025. A SPOA/MinC ainda informou que as informações de acesso de janeiro a maio de 2023 não foram coletadas em razão da indisponibilidade sistêmica.

3. **6) Informar todos os contratos, convênios, acordos ou quaisquer outros instrumentos que tenham sido celebrados com a ONG “Associação Coletivo Cultural”, informando, ainda: (i) O inteiro teor do processo que instruiu a celebração do eventual ato, contemplando, inclusive, o edital e critérios de avaliação bem como os demais candidatos que tenham participado; (ii) o valor total previsto em cada um dos instrumentos, apontando o valor já repassado e o que ainda resta pendente.**

3.1. A Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, por intermédio do Ofício nº 2372/2025/CGEX/SPOA/GSE/SE/MinC (2205720), destaca que, ao pesquisar o termo “Associação Coletivo Cultural”, foram localizados no Portal da Transparência do Governo Federal dois CNPJ's, conforme o documento anexo (2205709), a saber: 17.927.090/0002-44 - ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL; e 17.927.090/0001-63 - ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL. Entretanto, após verificação da reportagem jornalística do veículo de comunicação “O Estado de S. Paulo” (conhecido também como “Estadão”) mencionada pela referida parlamentar em seu requerimento de informação, presume-se que a Associação Coletivo Cultural é aquela de CNPJ 17.927.090/0002-44.

3.2. No Painel Transferegov (2205719), verifica-se a celebração dos seguintes Termos de Fomento com a ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL - 17.927.090/0002-44:

Nº Transferência	Unidade Gestora	Ente Recebedor	Valor Global	Valor Empenhado	Valor Liberado
942616	540027 - SEFIC - CONVENIOS	17927090000244 - ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
952586	403201 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	17927090000244 - ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL	R\$ 296.065,00	R\$ 296.065,00	R\$ 296.065,00
967490	420028 - SECRETARIA DOS COMITES DE CULTURA	17927090000244 - ASSOCIACAO COLETIVO CULTURAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

3.3. As informações sobre a celebração e os critérios de avaliação de cada Termo de Fomento estão descritas nas manifestações técnicas abaixo:

- Termo de Fomento nº 942616: Ofício nº 327/2025/CGTVS/DFD/SECFC/GM/MinC (2203710);
- Termo de Fomento nº 952586: Ofício nº 53/2025/DIREX/PRESI (2214659);
- Termo de Fomento nº 967490: Ofício nº 900/2025/SCC/GM/MinC (2206120).

4. Esperando ter prestado todas as informações necessárias, coloco esta Secretaria-Executiva à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO TAVARES

Secretário-Executivo

Anexos:

I - Ofício nº 900/2025/SCC/GM/MinC (2206120);

II - Ofício nº 2372/2025/CGEX/SPOA/GSE/SE/MinC (2205720) e anexos (2205709, 2205719);

III - Ofício nº 327/2025/CGTVS/DFD/SECFC/GM/MinC (2203710);

IV - Processo SEI nº 01400.006411/2023-63;

V - Planilhas de registros de acesso dos visitantes ao Edifício Sede do MinC (2213682, 2213693);

VI - Ofício nº 53/2025/DIREX/PRESI (2214659) e anexos (2214669, 2214677).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 07/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2213303** e o código CRC **F62B9CE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004228/2025-95

SEI nº 2213303



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA**

Ofício nº 53/2025/DIREX/PRESI

Ao Senhor

YURI SOARES FRANCO

Chefe de Gabinete Substituto

Gabinete da Secretaria Executiva

Ministério da Cultura

Assunto: Requerimento de Informação n.º 722 de 2025. Processo n.º 01400.004228/2025-95.

1. Em atenção ao Ofício 1820/2025/GSE/SE/MinC, encaminho, em anexo, a resposta da Coordenação de Transferências Voluntárias da Funarte .
2. O referido convênio teve origem na emenda parlamentar impositiva do deputado Rogério Correa que destinou R\$ 296.065,00 para o projeto da Associação Coletivo Cultural.
3. De acordo com a Emenda Constitucional 86/2015, a execução das emendas individuais é obrigatória, salvo em casos de impedimento técnico insuperável e quem elege os beneficiários de suas emendas são os próprios parlamentares.
4. Na oportunidade, conforme solicitado no Ofício desse Gabinete, envio em anexo, o inteiro teor do processo em formato PDF para análise.

Atenciosamente,

LEONARDO LESSA
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 05/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064934** e o código CRC **205643EF**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001057/2025-57

SEI nº 0064934

Criado por [liege.sebalhos](#), versão 4 por [liege.sebalhos](#) em 05/05/2025 15:32:33.